

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.742/2016**

de 07 de Outubro de 2016.

“Suspende o expediente repartições públicas municipais nos dias 13 e 14 de Outubro de 2016 e dá outras providências”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado da “**Nossa Senhora Aparecida**” dia “**12 de Outubro**”, próxima quarta-feira;

Considerando a situação financeira do município e a necessidade eminente de buscar meios para reduzir suas despesas, em benefício da manutenção dos serviços da saúde;

Considerando que a suspensão do expediente das repartições municipais é um meio de redução de despesas com água, luz, telefone, combustível e etc;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, inclusive os postos de correios, nos dias 13 e 14 de Outubro de 2016, próxima quinta e sexta-feira, que procede ao feriado de “**Nossa Senhora Aparecida**”.

**§ 1º** – O serviço de saúde funcionará nesses dias através de plantão, de forma a não interromper os serviços essenciais e de interesse público à população.

**§ 2º** – O serviço de limpeza pública e coleta seletiva funcionará nesses dias de forma a não interromper os serviços essenciais e de interesse público à população.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de Outubro de 2016.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO